Sólon em disputa

Quem faz a lei falar entre o tribunal a tragédia e a política

Brian Gordon Lutalo Kibuuka
Direito e Sociedade no Mundo Antigo (03008248)
Universidade de Coimbra · Doutoramento em Estudos Clássicos
4 de dezembro de 2026

H01 Pergunta e método de leitura

Este handout acompanha a aula. O objetivo é identificar como normas e textos antigos ganham funções novas ao circular, distinguindo citação demonstrável, paráfrase, comparação temática e hipótese de recepção. Os seis passos devem ser aplicados antes da conclusão.

Em Ricœur, distanciamento e apropriação ajudam a explicar a possibilidade de novas leituras. Em Maingueneau, cena de enunciação, cenografia e *êthos* ajudam a descrever a posição de autoridade do citador. Os conceitos não são uma licença para adivinhar intenções privadas: a orientação argumentativa deve ser inferida de elementos do discurso.

Quadro H1. Método de comparação: perguntas e evidências.

Passo	Pergunta	Evidência a registrar
1 Fonte	Que documento temos e de quando é?	Autor, obra, seção, data e transmissão
2 Vozes	Quem fala e a quem?	Locutor efetivo, voz citada, destinatário
3 Recorte	O que entrou e o que ficou de fora?	Limites, negações, condições e exceções
4 Comparação	Que relações mudam?	Agentes, objetos, modalidade, gênero
5 Operação	O que o citador faz e pretende obter?	Glosa, analogia, generalização ou aplicação
6 Controle	Que leitura alternativa permanece possível?	Limite documental e hipótese contestável

Conceitos em palavras dos autores

"O sentido atual do texto importa mais do que aquilo que o autor pretendeu ao escrevê-lo." (Ricœur 1976, 30). Tradução da edição inglesa.

"L'*ethos* est crucialement lié à l'acte d'énonciation" (Maingueneau 2002, 58). Tradução: "O *ethos* está decisivamente ligado ao ato de enunciação".

Aplicação: Ricœur permite perguntar como a escrita se abre a uma nova leitura; Maingueneau permite descrever a imagem e a autoridade de quem cita. O primeiro não autoriza arbitrariedade; o segundo não identifica *êthos* e sinceridade. A prova segue três passos: forma gramatical → relação sintática → operação discursiva. Nos casos, identifique qual tradução a língua permite e qual conclusão ela impede.

H01 Cronologia de controle

A data de uma norma atribuída a um legislador, a data de um testemunho e a data de seu suporte de transmissão são questões distintas. As datas antigas abaixo são convencionais e devem ser acompanhadas dessa qualificação quando necessário.

Quadro H2. Cronologia: evento, testemunho e cuidado histórico.

Data	Evento ou documento	Cuidado histórico
621/620 a.C.	Legislação de Drácon, data tradicional	Não atribuir todo o direito do homicídio a Sólon
594/593 a.C.	Arcontado atribuído a Sólon	Não pressupor a democracia clássica já formada
462/461 a.C.	Reformas associadas a Efialtes	Distinguir do tempo arcaico
458 a.C.	Apresentação da *Oresteia*	Fundação mítica não equivale a ata institucional
438 a.C.	Apresentação de *Alceste*	Comparar problemas sem inventar citação de lei
384/383 a.C.	Lísias 10, data convencional	A defesa adversária chega pelo acusador
346/345 a.C.	Ésquines, *Contra Timarco*	Regra citada não prova cada conduta
341 a.C.	Demóstenes, *Terceira Filípica*	Conflito com Filipe II e interpretação da paz
Época imperial	Plutarco, *Sólon*	Testemunho retrospectivo
9 maio 1982	Reagan em Eureka College	Recepção explícita de Demóstenes

Leitura G1 · Sólon, fr. 36.18–20 West, apud [Aristóteles], *Constituição dos Atenienses* 12.4

θεσμοὺς δ’ ὁμοίως τῷ κακῷ τε κἀγαθῷ,
εὐθεῖαν εἰς ἕκαστον ἁρμόσας δίκην,
ἔγραψα.

Tradução: “Escrevi ordenações igualmente para o de baixa e o de elevada condição, ajustando a cada qual uma justiça reta.”

Texto grego: Texto grego da *Constituição dos Atenienses* editado por Frederic G. Kenyon (1920), em reprodução digital; numeração do fragmento segundo West (1992). A edição de West não foi colacionada diretamente nesta revisão.

Quadro H6. Sólon: três formas para testar a autodefesa poética.

Forma e lema	Morfologia	Sintaxe e ganho interpretativo
τῷ κακῷ τε κἀγαθῷ κακός; ἀγαθός	Adjetivos substantivados no dativo masculino singular; κἀγαθῷ resulta da crase de καὶ ἀγαθῷ.	A oposição admite valores sociais e morais. “Baixa/elevada condição” é uma tradução interpretativa contextual, não uma equivalência lexical obrigatória com pobre/rico.
ἁρμόσας ἁρμόζω	Particípio aoristo ativo, nominativo masculino singular.	Apresenta o ajuste como operação do legislador; o aoristo oferece visão global da ação, e não prova, por si, cronologia histórica precisa.
ἔγραψα γράφω	Aoristo ativo do indicativo, primeira pessoa singular.	Verbo principal, colocado após os complementos e o particípio. O “eu escrevi” atribui responsabilidade e sustenta a defesa retrospectiva da atuação de Sólon.

Leitura orientada. A primeira pessoa de ἔγραψα atribui a ação ao poeta; os dativos recebem o mesmo estatuto na predicação; a regra não é um artigo legal conservado em seu suporte original. Para a análise completa, consultar G1 no apêndice do Texto Integral.

H02 Lísias e a interpretação das palavras

Contexto: o litigante afirma que Teomnesto o acusou de matar o pai. A defesa, conhecida apenas pela representação do acusador, distinguiria a palavra "homicida" da frase efetivamente pronunciada. O discurso procura demonstrar que uma variação verbal pode conservar a mesma imputação (Lísias 10.1–7).

> Fonte A — Lísias, *Contra Teomnesto I* 10.15, excerto grego: βούλομαι οὖν αὐτὸν καὶ ἐξ ἑτέρων νόμων περὶ τούτων διδάξαι, ἐάν πως ἀλλὰ νῦν ἐπὶ τοῦ βήματος παιδευθῇ καὶ τὸ λοιπὸν ἡμῖν μὴ παρέχῃ πράγματα. καί μοι ἀνάγνωθι τούτους τοὺς νόμους τοὺς Σόλωνος τοὺς παλαιούς.
>
> Tradução: "Quero, portanto, instruí-lo também a partir de outras leis sobre estas questões, para ver se, ao menos agora, sobre a tribuna, recebe instrução e, de agora em diante, não nos cria dificuldades. E lê para mim estas antigas leis de Sólon."

Quadro H7. Lísias, *Contra Teomnesto I* 10.15: formas decisivas.

Forma e lema	Morfologia	Sintaxe e ganho interpretativo
διδάξαι διδάσκω	Aoristo do infinitivo ativo.	Complemento de βούλομαι; αὐτόν é o objeto pessoal. O aoristo apresenta o ensinar como ação global projetada; não significa passado nesta construção.
παιδευθῇ παιδεύω	Aoristo do subjuntivo passivo, 3ª pessoa singular.	Com ἐάν, introduz a expectativa de que o adversário receba instrução. A voz passiva põe Teomnesto como paciente da educação; o opositor é rebaixado a aprendiz.
ἀνάγνωθι ἀναγιγνώσκω	Aoristo do imperativo ativo, 2ª pessoa singular.	Ordem de leitura ao funcionário/leitor, com νόμους como objeto. A leitura pública das leis é uma ação do próprio discurso e materializa a autoridade invocada.

Da língua ao sentido. No processo por injúria, o litigante apresenta a interpretação lexical adversária como incapacidade de aprender. A cena genérica continua judicial; a cenografia torna-se uma aula pública e assimétrica. O efeito identificável é desqualificar a competência de Teomnesto diante dos jurados. Em termos de Maingueneau, a evidência está na distribuição verbal de papéis e na articulação entre fala, tribuna e leitura documental. Isso permite formular uma hipótese sobre a finalidade argumentativa sem converter uma inferência discursiva em acesso à intenção interior do autor. Análise ampliada: apêndice G2 do Texto Integral.

> Fonte B — Lísias, *Contra Teomnesto I* 10.16–17, excertos, excerto grego: [10.16] ἡ ποδοκάκκη αὕτη ἐστίν, ὦ Θεόμνηστε, ὃ νῦν καλεῖται ἐν τῷ ξύλῳ δεδέσθαι. [10.17] τοῦτο τὸ ἐπιορκήσαντα ὀμόσαντά ἐστι, τό τε δρασκάζειν, ὃ νῦν ἀποδιδράσκειν ὀνομάζομεν.
>
> Tradução: "[10.16] Esta "podocace", Teomnesto, é aquilo que agora se chama "estar preso no tronco". [10.17] Aqui "*epiorkḗsanta*" significa "tendo jurado"; e "*draskázein*" é o que agora denominamos "*apodidráskein*", isto é, fugir."

Quadro H8. Lísias, *Contra Teomnesto I* 10.16–17, excertos: formas decisivas.

Forma e lema	Morfologia	Sintaxe e ganho interpretativo
ποδοκάκκη ποδοκάκκη	Nominativo feminino singular.	Núcleo nominal retomado pelo demonstrativo αὕτη. O orador transforma o termo arcaico em objeto explícito de explicação lexical.
δεδέσθαι δέω	Perfeito do infinitivo médio-passivo, aqui passivo.	Infinitivo citado no sintagma ἐν τῷ ξύλῳ δεδέσθαι. O perfeito apresenta o estado resultante de estar amarrado; não apenas o ato de amarrar.
ἐπιορκήσαντα ἐπιορκέω	Aoristo do particípio ativo, acusativo masculino singular.	Forma da lei retomada metalinguisticamente por τοῦτο τὸ; glossada por ὀμόσαντα. Seu valor nesta formulação antiga é explicado como "tendo jurado"; o sentido corrente "ter perjurado" produziria uma leitura anacrônica.
ὀμόσαντα ὄμνυμι	Aoristo do particípio ativo, acusativo masculino singular; acento adicional em ὀμόσαντά antes de ἐστι.	Glosa predicativa da forma anteriormente citada. A correspondência morfológica entre dois particípios torna visível a substituição lexical proposta.

Da língua ao sentido. O contraste νῦν/linguagem antiga torna a compreensão lexical dependente do tempo e do contexto de uso. Lísias usa essas correspondências como precedentes para sua tese judicial: variar a expressão não necessariamente elimina a equivalência relevante de conteúdo. A aprendizagem da língua impede traduzir automaticamente ἐπιορκήσαντα por "tendo cometido perjúrio". Entretanto, o êxito das glosas não demonstra por si só que toda paráfrase de uma injúria tenha idêntica qualificação jurídica; esse passo pertence à argumentação do litigante. Análise ampliada: apêndice G3 do Texto Integral.

> Fonte C — Lísias, *Contra Teomnesto I* 10.20, excerto, excerto grego: τὰ μὲν πράγματα ταὐτά ἐστι νῦν τε καὶ πάλαι, τῶν δὲ ὀνομάτων ἐνίοις οὐ τοῖς αὐτοῖς χρώμεθα νῦν τε καὶ πρότερον.
>
> Tradução: "As coisas são as mesmas agora e outrora, mas, quanto a algumas denominações, não empregamos as mesmas agora e anteriormente."

Quadro H9. Lísias, *Contra Teomnesto I* 10.20, excerto: formas decisivas.

Forma e lema	Morfologia	Sintaxe e ganho interpretativo
τὰ πράγματα πρᾶγμα	Nominativo neutro plural, com artigo.	Sujeito de ἐστι. Designa as coisas ou situações relevantes para a comparação; não é um termo técnico moderno já definido.
τῶν ὀνομάτων ὄνομα	Genitivo neutro plural.	Genitivo partitivo articulado com ἐνίοις. Delimita o domínio dos nomes e expressões, distinto daquele das situações.
χρώμεθα χράομαι	Presente do indicativo médio, 1ª pessoa plural.	Verbo que rege dativo: servir-se de, empregar. O "nós" apresenta o uso linguístico como prática comunitária que inclui locutor e jurados.
μέν … δέ; νῦν … πάλαι/πρότερον μέν; δέ; νῦν; πάλαι; πρότερον	Partículas correlativas e advérbios temporais.	Organizam antítese entre dois domínios e dois horizontes temporais. A mudança é explicitamente localizada na nomeação; sua extensão precisa ser demonstrada caso a caso.

Da língua ao sentido. A formulação encerra uma série de glosas e funciona como conclusão argumentativa favorável ao litigante. Não oferece uma teoria atemporal segundo a qual linguagem e realidade estariam definitivamente separadas. No contexto, a estabilidade alegada dos πράγματα deve autorizar o juiz a reconhecer a injúria apesar da variação dos ὀνόματα. A leitura linguística distingue a forma geral da máxima, a restrição introduzida por ἐνίοις e sua aplicação jurídica particular. Análise ampliada: apêndice G4 do Texto Integral.

Atividade em pares, 6 minutos: identificar a norma apresentada, a glosa e a aplicação; explicar por que a cena é professoral; localizar o salto entre equivalência lexical e conclusão sobre a infração; formular uma premissa que ainda exige exame.

H02 Quadro da operação em Lísias

Conclusão de controle: o discurso reivindica continuidade normativa mediante uma intervenção interpretativa. A antiguidade da fonte não torna dispensável a análise de sua aplicação. Uma tradução lexical plausível não decide, sozinha, toda controvérsia sobre o alcance de uma proibição.

Quadro H3. Lísias: fonte, glosa e aplicação argumentativa.

Elemento	Fonte no discurso	Função na argumentação
Legislador antigo	Nome de Sólon em 10.15	Prestígio e autoridade
Leitura documental	Imperativo “lê”	Entrada de uma voz de lei
Glosa lexical	*Podokákkē* e madeiro em 10.16	Demonstrar mudança vocabular
Relação professoral	“instruir” e “aprender” em 10.15	Produzir competência e inferiorizar o adversário
Aplicação litigiosa	10.6–7, 20–21	Defender a incidência da proibição

H03 Reciprocidade e condição em Plutarco

Contexto: Plutarco relata medidas atribuídas a Sólon dentro de uma biografia imperial. A passagem não é um original legislativo arcaico. O seu interesse está na condição explicitada entre ensino de ofício e sustento.

Fonte — Plutarco, *Sólon* 22.1: καὶ νόμον ἔγραψεν υἱῷ τρέφειν τὸν πατέρα μὴ διδαξάμενον τέχνην ἐπάναγκες μὴ εἶναι.

Tradução: “E escreveu uma lei segundo a qual não era obrigatório ao filho sustentar o pai que não lhe tivesse ensinado um ofício.”

Quadro H10. Plutarco, *Sólon* 22.1: formas decisivas.

Forma e lema	Morfologia	Sintaxe e ganho interpretativo
υἱῷ υἱός	Dativo masculino singular.	Pessoa à qual se atribuiria a obrigação expressa pela construção impessoal. Identifica o filho como portador potencial do dever, e não o pai como beneficiário de obrigação ilimitada.
μὴ διδαξάμενον διδάσκω	Particípio aoristo médio, acusativo masculino singular, negado por μή.	Modifica τὸν πατέρα e delimita a condição relevante. O médio pode apresentar a formação providenciada pelo pai. Não se trata de passivo “pai que não foi instruído”, nem de prova de que o filho recusou aprender.
ἐπάναγκες μὴ εἶναι ἐπάναγκες; εἰμί	Expressão impessoal com advérbio predicativo e infinitivo presente de εἰμί, negado por μή.	Formula o conteúdo normativo relatado: não ser obrigatório. A segunda negação incide sobre a necessidade de sustentar; não proíbe o cuidado voluntário e não cancela a primeira negação.

Da língua ao sentido. A disposição é apresentada em uma narrativa de organização econômica da cidade: o contexto de 22.1 menciona a afluência populacional, as limitações da terra e a necessidade das atividades profissionais. O cuidado filial aparece condicionado à formação anteriormente proporcionada. O grego torna visível a passagem de uma máxima moral geral para uma obrigação delimitada. Essa leitura permite comparar o argumento parental de *Alceste* e as exigências cívicas de Ésquines, sem afirmar que uma passagem derive documentalmente da outra. Análise ampliada: apêndice G5 do Texto Integral.

Análise: agente possível da obrigação = filho; beneficiário = pai; ação = sustentar; condição = ausência de ofício ensinado; modalidade = dispensa de compulsoriedade. Não ser obrigatório não significa ser proibido.

Exercício de recorte: compare “o filho deve sustentar o pai”, “o filho não é obrigado a sustentar o pai” e a formulação condicionada do testemunho. Escreva qual elemento foi apagado nas duas primeiras versões e por que isso altera o alcance da norma.

H03 Feres delimita a dívida familiar

Contexto: *Alceste* foi apresentada em 438 a.C. Admeto vive porque Alceste aceita morrer em seu lugar; seus pais recusaram. No confronto entre pai e filho, Feres responde à cobrança de sacrifício distinguindo criação, transmissão da casa e morte substitutiva.

Fonte — Eurípides, *Alceste* 681–684:

ἐγὼ δέ σ' οἴκων δεσπότην ἐγεινάμην κἄθρεψ', ὀφείλω δ' οὐχ ὑπερθνήσκειν σέθεν· οὐ γὰρ πατρῷον τόνδ' ἐδεξάμην νόμον, παίδων προθνήσκειν πατέρας, οὐδ' Ἑλληνικόν.

Tradução: "Eu te gerei e criei como senhor desta casa; mas não devo morrer em teu lugar. Pois não recebi dos antepassados esta lei, a de os pais morrerem pelos filhos, nem é ela uma lei grega."

Quadro H11. Eurípides, *Alceste* 681–684: formas decisivas.

Forma e lema	Morfologia	Sintaxe e ganho interpretativo
ἐγεινάμην γείνομαι	aoristo médio do indicativo, 1.ª pessoa singular	primeiro verbo principal; rege σέ e o predicativo δεσπότην Feres apresenta a geração como ato realizado, fundamento de sua prestação paterna.
ὀφείλω … οὐχ ὑπερθνήσκειν ὀφείλω; ὑπερθνήσκω	presente ativo do indicativo, 1.ª singular; presente ativo do infinitivo	negação da obrigação expressa por ὀφείλω com o infinitivo A construção recusa que morrer pelo filho seja devido. Não proíbe o cuidado nem formula dever universal de autossacrifício.
παίδων προθνήσκειν πατέρας παῖς; προθνήσκω; πατήρ	genitivo plural; infinitivo presente ativo; acusativo plural masculino	oração infinitiva que explicita νόμον; πατέρας é sujeito do infinitivo A sintaxe define quem morreria e por quem. Inverter pais e filhos apagaria o conflito que a cena constrói.

Da língua ao sentido. Feres formula uma defesa situada diante de Admeto. A primeira pessoa não representa uma sentença do poeta: organiza uma contabilidade da paternidade e recusa que a reciprocidade produza uma dívida ilimitada. A comparação com Plutarco, *Sólon* 22.1, torna-se mais precisa quando se distinguem agentes, beneficiários e objetos. Em Plutarco discute-se sustento do pai pelo filho; aqui, morte do pai em lugar do filho. A relação temática não prova dependência textual de uma lei soloniana. Análise ampliada: apêndice G6 do Texto Integral.

Palavras decisivas: *opheílō*, "devo", delimita a dívida; *nómos* remete à norma ou ao costume invocado; *hyperthnḗiskein* designa morrer por alguém. A personagem argumenta que o cumprimento de deveres de criação não produz obrigação ilimitada.

Pergunta de leitura: como o contexto dramático impede que a posição de Feres seja identificada sem mediação com a opinião de Eurípides? Considere a resposta de Admeto e o custo suportado por Alceste.

H04 A casa e a aptidão para falar à cidade

Fonte — Ésquines, *Contra Timarco* 1.28, excerto: ἐάν τις λέγῃ ἐν τῷ δήμῳ τὸν πατέρα τύπτων ἢ τὴν μητέρα, ἢ μὴ τρέφων, ἢ μὴ παρέχων οἴκησιν· τοῦτον οὐκ ἐᾷ λέγειν.

Tradução: “Se alguém falar perante o povo enquanto agride o pai ou a mãe, ou não os sustenta, ou não lhes proporciona habitação: a esse homem não permite falar.”

Quadro H12. Ésquines, *Contra Timarco* 1.28: formas decisivas.

Forma e lema	Morfologia	Sintaxe e ganho interpretativo
ἐάν τις ἐάν; τις	Conjunção condicional e pronome indefinido no nominativo singular.	Introduzem a hipótese e seu sujeito. A formulação estabelece uma classe de situações; não afirma que o acusado já praticou os atos enumerados.
λέγῃ λέγω	Presente ativo do subjuntivo, terceira pessoa singular.	Núcleo da oração condicional, regido por ἐάν. É o falar perante a assembleia na situação delimitada, não qualquer uso privado da linguagem.
μὴ τρέφων / μὴ παρέχων τρέφω; παρέχω	Particípios presentes ativos, nominativo masculino singular, negados por μή.	A estrutura distingue violência e omissão material. A repetição das negativas especifica comportamentos, em vez de apenas enunciar uma virtude abstrata.
οὐκ ἐᾷ λέγειν ἐάω; λέγω	Presente ativo do indicativo, terceira pessoa singular, negado por οὐκ; infinitivo presente ativo.	A sanção alegada concerne à autorização de falar na arena política; a passagem não demonstra, por si, aplicação efetiva da norma ao réu.

Da língua ao sentido. Ésquines enquadra o trecho como exame dos oradores, δοκιμασία ῥητόρων, e introduz a voz legislativa com φησί, “diz”. O discurso transforma condutas no âmbito familiar em critérios de credibilidade e habilitação pública: quem falha com os pais é apresentado como risco para os concidadãos. A análise deve separar a norma alegada, a encenação da voz autorizada do legislador e a demonstração judicial de que alguém se enquadra na hipótese. A eficácia persuasiva dessa passagem não elimina a necessidade de prova. Análise ampliada: apêndice G7 do Texto Integral.

Contexto: Ésquines apresenta regras de aptidão cívica dentro de uma acusação contra Timarco. A regra jurídica e o comentário sobre a relação entre conduta doméstica e conduta política devem ser distinguidos. A enumeração de infrações não demonstra que Timarco praticou cada uma.

Oficina, 6 minutos: preencher o quadro com uma formulação de no máximo vinte palavras por célula; concluir com uma semelhança e uma diferença; indicar por que a comparação não basta para provar citação verbal de Sólon por Eurípides.

Quadro H4. Obrigações familiares: agentes, objetos, condições e funções.

Fonte	Quem deve e a quem	Objeto e condição	Função
Plutarco, *Sólon* 22.1	Filho em relação ao pai	Sustento condicionado ao ensino de ofício	Relato biográfico de lei
Eurípides, *Alceste* 681–684	Pai em relação ao filho	Criação cumprida, morte substitutiva recusada	Conflito dramático
Ésquines 1.28	Agente cívico em relação aos pais	Agressão, sustento e habitação	Aptidão para fala pública

H05 O tribunal de Atena

Controle histórico: Drácon, Sólon e Efialtes pertencem a contextos diferentes. *Constituição dos Atenienses* 7.1 atribui a Sólon a preservação do campo draconiano do homicídio; 25.1–2 trata de Efialtes. *Eumênides*, apresentada em 458 a.C., encena uma fundação no tempo mítico.

Fonte — Ésquilo, *Eumênides* 681–684:

κλύοιτ᾽ ἂν ἤδη θεσμόν, Ἀττικὸς λεώς, πρώτας δίκας κρίνοντες αἵματος χυτοῦ. ἔσται δὲ καὶ τὸ λοιπὸν Αἰγέως στρατῷ αἰεὶ δικαστῶν τοῦτο βουλευτήριον.

Tradução: “Escutai agora a ordenação, povo da Ática, vós que julgais as primeiras causas de sangue derramado. Também no tempo que há de vir existirá para sempre, para o povo de Egeu, este conselho de juízes.”

Quadro H13. Ésquilo, *Eumênides* 681–684: formas decisivas.

Forma e lema	Morfologia	Sintaxe e ganho interpretativo
κλύοιτ᾽ ἄν κλύω; ἄν	presente ativo do optativo, 2.ª plural, com elisão de κλύοιτε; partícula modal	optativo potencial empregado como convite ou injunção cortês A tradução “escutai” exprime a função discursiva, mas a forma grega não é um imperativo.
ἔσται εἰμί	futuro do indicativo, 3.ª singular	predicado de existência com τοῦτο βουλευτήριον A fala projeta a duração da instituição. O futuro pertence ao tempo da enunciação dramática.
τὸ λοιπὸν … αἰεί λοιπός; αἰεί	acusativo neutro singular com valor adverbial; advérbio temporal	delimita o horizonte futuro e intensifica sua continuidade A permanência é reivindicada pela voz fundadora; não constitui documentação direta de uma lei de 458 a.C.

Da língua ao sentido. O discurso de Atena não relata apenas uma instituição previamente dada: representa o ato de fundá-la e de lhe atribuir continuidade. A cena mítica de Egeu e a audiência ateniense de 458 a.C. constituem níveis distintos. A proximidade das reformas de Efialtes (462/461 a.C.) é pertinente à investigação histórica, mas a morfologia do futuro não transforma o verso em ata dessas reformas. O conhecimento do grego mostra como a duração é produzida no enunciado, e a cronologia impede a confusão entre mito e testemunho institucional. Análise ampliada: apêndice G8 do Texto Integral.

Na sequência, o julgamento conduz à absolvição de Orestes, mas as Erínias protestam. Atena precisa negociar reconhecimento e integração. Ler 734–777 e 778–915 para acompanhar a diferença entre decisão e aceitação.

Do resultado à aceitação · *Eumênides* 741 e 795–796

νικᾷ δ’ Ὀρέστης, κἂν ἰσόψηφος κριθῇ.

[795–796]
οὐ γὰρ νενίκησθ’, ἀλλ’ ἰσόψηφος δίκη
ἐξῆλθ’ ἀληθῶς, οὐκ ἀτιμίᾳ σέθεν·

Tradução: [741] Orestes vence, mesmo se o julgamento lhe der um número igual de votos.

[795–796] Pois não fostes vencidas: o julgamento resultou verdadeiramente em igualdade de votos, sem desonra para ti.

Marcas: κἄν = condição concessiva (“mesmo se”); οὐ … ἀλλά = correção do enquadramento (“não… mas”); νενίκησθε = perfeito que apresenta o estado de derrota negado. Atena primeiro fixa o resultado para Orestes; depois procura afastar, diante das Erínias, a interpretação de desonra. Os excertos não são contínuos. Desenvolvimento no apêndice G8b do Texto Integral.

Pergunta: que elementos sustentam uma interpretação política da peça? Qual afirmação ultrapassaria a evidência se tratasse a fundação mítica como registro literal das reformas de 462/461 a.C.?

H06 Demóstenes e Reagan

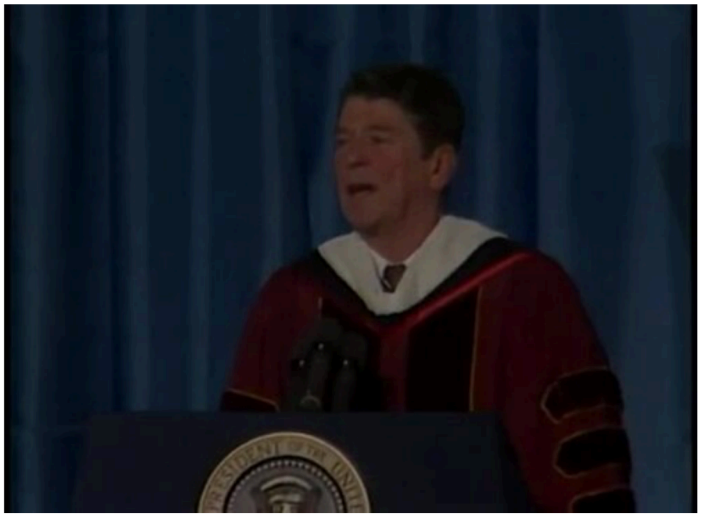


Figura 1. Ronald Reagan discursa aos formandos do Eureka College, 9 de maio de 1982. Fotograma do vídeo oficial preservado nos National Archives, NAID 30529184. Crédito: White House Television Office / Ronald Reagan Presidential Library / NARA. Domínio público federal dos EUA.

Fonte antiga — Demóstenes, *Terceira Filípica* 9.15, excerto: ἀλλ’ ἔστιν, ὦ πρὸς τοῦ Διός, ὅστις εὖ φρονῶν ἐκ τῶν ὀνομάτων μᾶλλον ἢ τῶν πραγμάτων τὸν ἄγοντ’ εἰρήνην ἢ πολεμοῦνθ’ αὑτῷ σκέψαιτ’ ἄν; οὐδεὶς δήπου.

Tradução: “Haverá, por Zeus, alguém em seu juízo que avalie pelas denominações, mais do que pelos acontecimentos, quem está em paz ou em guerra consigo? Certamente ninguém.”

Quadro H14. Demóstenes, *Terceira Filípica* 9.15–17, excertos separados: formas decisivas.

Forma e lema	Morfologia	Sintaxe e ganho interpretativo
τῶν ὀνομάτων ὄνομα	Genitivo neutro plural, regido por ἐκ.	Primeiro termo da comparação μᾶλλον ἤ. São denominações, aqui sobretudo “paz” e “guerra”; reduzir a “palavras” apaga esse foco classificatório.
τῶν πραγμάτων πρᾶγμα	Genitivo neutro plural.	Segundo termo da comparação, com ἐκ subentendido. Remete às ações e situações políticas descritas em seguida; não a fatos disponíveis sem interpretação.
σκέψαιτ’ [σκέψαιτο] ἄν σκέπτομαι	Aoristo do optativo médio, 3ª pessoa singular, com ἄν potencial.	Núcleo da relativa interrogativamente introduzida por ἔστιν … ὅστις. A modalidade “avaliaria” cria uma possibilidade retórica que a resposta οὐδεὶς δήπου exclui.

Da língua ao sentido. Na *Terceira Filípica*, convencionalmente datada de 341 a.C., Demóstenes mobiliza ações atribuídas a Filipe II para contestar a descrição diplomática de paz após o acordo de 346 a.C. O contraste grego é ὀνόματα/πράγματα, não λόγοι/ἔργα. “Palavras e atos” é uma paráfrase possível, mas transforma a disputa específica sobre classificar paz e guerra em máxima genérica de prudência. Ao reaparecer no discurso de Reagan em Eureka, em 9 de maio de 1982, a passagem muda de adversário, audiência, horizonte militar e função política: a Macedônia de Filipe é substituída pela União Soviética da Guerra Fria. A análise identifica essa transferência argumentativa; não

equipara historicamente os dois contextos nem transforma a citação em prova contra o adversário contemporâneo. Análise ampliada: apêndice G9 do Texto Integral.

Contexto antigo: em 341 a.C., Demóstenes procura orientar a assembleia ateniense contra a política de Filipe II. A formulação participa de uma discussão sobre atos que devem ser considerados hostis apesar de declarações de paz; ler também 9.16–17.

Para controlar o recorte: ler os excertos separados de Demóstenes 9.16 e 9.17 no apêndice G9 do Texto Integral, com texto e tradução. Os exemplos políticos especificam os atos que o orador quer classificar como hostis; a máxima de 9.15 não os comprova por si.

> Fonte moderna — Reagan, Eureka College, 9 de maio de 1982: "Que homem sensato deixaria as palavras de outro, em vez de seus atos, dizer quem está em paz ou em guerra com ele?" (Reagan 1982, 361; Tradução da citação atribuída a Demóstenes.)

Contexto moderno, em paráfrase: o presidente apresenta a resposta ocidental como dependente das ações soviéticas. O pronunciamento combina dissuasão e possibilidade de cooperação e apresenta uma proposta de negociações estratégicas. A forma de evocar a praça ateniense e os "dois mil anos" pertence à encenação histórica do citador, não a uma informação validada pela aula.

Vídeo documental: gravação da fala de Reagan à turma de formandos de 1982, em Eureka College, 9 de maio de 1982, registro NARA 30529184. Não se fornece minutagem do excerto porque ela não foi conferida. Localizar a passagem pela transcrição oficial antes da projeção.

Reagan em Eureka College em 9 de maio de 1982 — gravação documental Assistir ao vídeo

Endereço direto: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:President_Reagan%27s_Address_to_the_Eureka_College_Graduating_Class_of_1982,_May_9,_1982.webm

H06 Quadro dos deslocamentos

A circulação é comprovada pela atribuição explícita e pela correspondência textual. A aplicação não estabelece identidade completa entre as duas situações políticas. A autoridade de Demóstenes oferece um critério de avaliação, mas não comprova fatos sobre a União Soviética.

Quadro H5. Demóstenes e Reagan: conservação do critério e mudança de referentes.

Campo	Demóstenes em 341 a.C.	Reagan em 1982
Locutor	Orador aconselhando a assembleia	Presidente e antigo aluno
Público imediato	Cidadãos atenienses	Comunidade da formatura
Referente adversarial	Filipe II da Macedônia	Liderança soviética
Questão	Atos macedônicos e paz formal	Conduta soviética e resposta ocidental
Operação conservada	Julgar declarações por ações	Julgar declarações por ações
Transformação	Intervenção política situada	Máxima antiga aplicada à diplomacia nuclear
Efeito pretendido	Orientar deliberação cívica	Legitimar orientação de política externa
Limite	Argumento é parte da disputa	Citação não verifica premissas modernas

H07 Laboratório final

Duração: 10 minutos de redação em grupo e 7 minutos de discussão. Escolha Lísias ou Demóstenes/Reagan. Produza 120 palavras com conclusão, evidência e ressalva. Identifique uma contraleitura possível e o documento adicional que poderia ajudar a avaliá-la.

Critérios qualitativos: a relação documental está corretamente classificada; a fonte tem localização precisa; as vozes permanecem distintas; a operação está demonstrada; a conclusão não transforma intenção discursiva em certeza psicológica nem efeito pretendido em recepção comprovada.

Modelo de resposta possível, Lísias: o acusador reivindica continuidade da norma por meio de glosas de vocabulário arcaico. Em 10.15, a ordem de leitura e a promessa de instruir o adversário produzem uma cenografia professoral. Em 10.16 e 10.20, a equivalência lexical sustenta a tese de que a variação dos nomes não muda a coisa. A analogia, porém, precisa ser examinada na aplicação ao enunciado imputado a Teomnesto. A defesa adversária não está conservada autonomamente.

Modelo de resposta possível, Reagan: a citação de Demóstenes transforma uma intervenção sobre Filipe II em máxima aplicada à política soviética. Mantém-se o critério de confrontar declarações e atos, enquanto mudam agentes, público, gênero e escala do conflito. A posição presidencial e a cerimônia universitária contribuem para a autoridade do citador. Essa análise descreve uma tentativa de legitimação; não prova que o público tenha sido convencido nem confirma as premissas geopolíticas do pronunciamento.

H08 Glossário para consulta

Áxōn — suporte de madeira associado à memória das leis arcaicas. Não supor a conservação de um código integral original diante do historiador.

Dokimasía — exame de qualificação; no caso dos oradores, relaciona aptidão cívica e certas condutas, sem equivaler a prova escolar de eloquência.

Êthos discursivo — imagem do locutor construída no modo de enunciar; sua descrição não demonstra o caráter moral efetivo do indivíduo.

Gērotrophía — sustento na velhice; *paidotrophía* — criação dos filhos; a reciprocidade precisa ser examinada nas condições específicas de cada fonte.

Nómos — lei, norma ou costume conforme o contexto; não traduzir sempre como artigo de um código escrito.

Oîkos — unidade doméstica que envolve pessoas, patrimônio e continuidade familiar; *téchnē* — ofício ou competência produtiva.

Paráfrase — reformulação de conteúdo sem reprodução literal; citação — apresentação de palavras atribuídas a outra fonte; ressonância normativa — aproximação de problemas sem dependência verbal demonstrada.

Cenografia — relação de fala que o discurso constrói para legitimar seu enunciado; destacamento — retirada de uma unidade textual para fazê-la circular; reindexação — termo descritivo utilizado aqui para a atribuição de novos referentes, não categoria exclusiva de um único autor.

Intencionalidade discursiva — orientação argumentativa inferida por marcas e organização do texto. Distinguir de intenção psicológica e de efeito social empiricamente comprovado.

A materialidade das fontes



Figura 2. Republicação da lei de Drácon sobre o homicídio, 409/408 a.C. Atenas, Museu Epigráfico, EM 6602; IG I³ 104. Fotografia de TimeTravelRome, 11 de abril de 2022. Wikimedia Commons. Licença CC BY 2.0. A inscrição pertence ao final do século V a.C., não ao momento da legislação atribuída a Drácon.

Questão de observação. Distinga a data atribuída à norma, a data da republicação material e a data da fotografia. Que perguntas diferentes cada uma permite responder?

Bibliografia comentada

Sólon. 1992. Fragmento 36. In *Iambi et Elegi Graeci ante Alexandrum cantati*. Vol. 2. 2.ª ed. Editado por Martin L. West. Oxford: Clarendon Press.

Edição de referência para a numeração dos fragmentos. O excerto 36.18–20, preservado em *Constituição dos Atenienses* 12.4, permite analisar a autodefesa poética sem confundi-la com um artigo legal.

[Aristóteles]. 1920. *Aristotelis Atheniensium respublica*. Editado por Frederic G. Kenyon. Oxford: Clarendon Press.

Ler 7.1 para a distinção entre legislação draconiana e soloniana, 12.4 para o fragmento poético e 25.1–2 para Efialtes. A obra pertence ao final do século IV a.C. e deve ser tratada como reconstrução constitucional retrospectiva.

Lísias. 1930. *Lysias*. Texto grego e tradução inglesa de W. R. M. Lamb. Loeb Classical Library 244. Londres: William Heinemann; Cambridge, MA: Harvard University Press.

Fonte do texto de *Contra Teomnesto I*. A leitura de 10.1–7 e 10.15–20 permite distinguir alegação factual, norma apresentada, glosa lexical e analogia. As traduções portuguesas do material são de trabalho.

Plutarco. 1914. *Lives*. Vol. 1. Texto grego e tradução inglesa de Bernadotte Perrin. Loeb Classical Library 46. Londres: William Heinemann.

Contém a *Vida de Sólon*. O capítulo 22 é importante para as relações entre ofício e sustento. O testemunho biográfico imperial não deve ser apresentado como cópia direta de um suporte legislativo arcaico.

Eurípides. 1902. *Euripidis fabulae*. Vol. 1. Editado por Gilbert Murray. Oxford: Clarendon Press.

Texto de referência para *Alceste*. Ler o prólogo e o confronto entre Admeto e Feres, sobretudo 681–684. A comparação jurídica deve conservar a pluralidade das vozes dramáticas e distinguir o sacrifício excepcional de uma obrigação geral.

Ésquines. 1919. *The Speeches of Aeschines*. Texto grego e tradução inglesa de Charles Darwin Adams. Loeb Classical Library 106. Londres: William Heinemann; Nova York: G. P. Putnam's Sons.

Ler *Contra Timarco* 1.28–32 em seu contexto processual. A distinção entre regras de aptidão e prova de condutas impede tratar a enumeração legal como demonstração automática da culpa do acusado.

Ésquilo. 1926. *Aeschylus*. Vol. 2. Texto grego e tradução inglesa de Herbert Weir Smyth. Loeb Classical Library 146. Londres: William Heinemann; Nova York: G. P. Putnam's Sons.

Inclui *Eumênides*. Os versos 681–684, 734–777 e 778–915 sustentam a sequência fundação, julgamento, protesto e integração. O aparato moderno precisa ser consultado quando a discussão depende de detalhes da votação.

Demóstenes. 1903. *Demosthenis orationes*. Vol. 1. Editado por S. H. Butcher. Oxford: Clarendon Press.

A *Terceira Filípica* 9.15–17 fornece o contexto antigo do critério retomado por Reagan. A numeração canônica deve acompanhar qualquer tradução para permitir o confronto com o grego e com edições posteriores.

Leão, Delfim F., e P. J. Rhodes. 2015. *The Laws of Solon: A New Edition with Introduction, Translation and Commentary*. Londres e Nova York: I. B. Tauris.

Leitura prioritária para a construção crítica do arquivo soloniano. Reúne e comenta testemunhos, distinguindo atribuição, transmissão e problemas históricos. Utilizar a introdução e os comentários às passagens estudadas antes de formular afirmações sobre um código arcaico unitário.

Todd, S. C. 2007. *A Commentary on Lysias, Speeches 1–11*. Oxford: Oxford University Press.

Comentário fundamental para o contexto jurídico e a construção retórica de *Contra Teomnesto*. Ler a introdução ao discurso 10 e o comentário a 10.6–20. Complementa a leitura lexical com problemas processuais e de voz narrativa.

Leão, Delfim. 2018. "Existe-t-il une limite à la paidotrophia et à la gêrotrophia? Une approche légale de l'Alceste d'Euripide." *Cahiers Mondes anciens* 10. DOI 10.4000/mondesanciens.1967.

Estudo diretamente relacionado ao caso familiar. Examina limites éticos e jurídicos das obrigações recíprocas e o confronto entre Feres e Admeto. A edição eletrônica deve ser citada por secção ou parágrafo quando não houver paginação estável.

Sommerstein, Alan H., ed. 1989. *Aeschylus: Eumenides*. Cambridge: Cambridge University Press.

Edição comentada recomendada para aprofundar a linguagem institucional e os problemas do julgamento. O comentário permite controlar afirmações sobre Areópago, votação e reconciliação e situar as hipóteses políticas sem convertê-las em fatos indiscutíveis.

Naiden, F. S. 2023. "Aeschylus and Athenian Law." In *A Companion to Aeschylus*, editado por Peter Burian e Jacques Bromberg, 361–372. Hoboken, NJ: Wiley. DOI 10.1002/9781119072348.ch27.

Atualização bibliográfica sobre o modo como práticas jurídicas contribuem para ler Ésquilo. Especialmente útil para a articulação entre homicídio, súplica, religião e pertença cívica. A paginação 361–372 corresponde ao capítulo 27 na edição de 2023.

Lane, Melissa. 2025. "Of Promulgation and Purpose: Revisiting the Hart–Fuller Debate With the Case of the Archaic Athenian Lawgiver Solon." *Current Legal Problems* 78 (1): 237–270. DOI 10.1093/clp/cuaf009.

Estudo recente sobre autoridade legislativa, promulgação e finalidade das leis. Oferece uma via para discutir o reconhecimento de Sólon como legislador e a permanência da autoridade atribuída às suas leis. Utilizar como interlocução contemporânea e distinguir suas categorias filosóficas da terminologia das fontes antigas.

Ricœur, Paul. 1976. *Interpretation Theory: Discourse and the Surplus of Meaning*. Fort Worth: Texas Christian University Press.

Ler o capítulo 2, especialmente a p. 30, para a autonomia semântica da escrita. A citação traduzida na aula foi conferida nessa página. Ricœur distingue a significação textual da intenção mental, sem defender um texto absolutamente sem autor. Os exemplos jurídicos da aula são aplicações didáticas.

Ricœur, Paul. 1981. *Hermeneutics and the Human Sciences: Essays on Language, Action and Interpretation*. Editado e traduzido por John B. Thompson. Cambridge: Cambridge University Press.

Aprofundar o ensaio "The hermeneutical function of distanciation". Útil para evitar tanto a redução da interpretação à intenção original quanto a defesa de uma liberdade sem controle textual. A referência de ensaio permite localizar o argumento em edições de paginação diferente.

Maingueneau, Dominique. 2002. “Problèmes d’*ethos*.” *Pratiques* 113–114: 55–67. DOI 10.3406/prati.2002.1945.

Ler a p. 58 para a ligação entre *êthos* e ato de enunciação, sem excluir as representações prévias do locutor. O excerto francês e sua tradução são reproduzidos na parte metodológica. A aplicação ao litigante-professor e ao presidente citador é análise do nosso corpus, não exemplo do artigo.

Maingueneau, Dominique. 2008. *Cenas da enunciação*. Organizado por Sírio Possenti e Maria Cecília Pérez de Souza-e-Silva. São Paulo: Parábola Editorial.

A coletânea aprofunda a relação entre gênero, cena e legitimação da fala. Aplicar as categorias a relações verificáveis: tribunal e lição professoral, cerimônia de formatura e pronunciamento presidencial. Não tratar cenografia apenas como decoração ou cenário físico.

Maingueneau, Dominique. 2012. *Les phrases sans texte*. Paris: Armand Colin.

Aprofundamento sobre destacamento e aforização. Ajuda a investigar como uma unidade retirada de seu contexto passa a circular como máxima com força própria. Na comparação Demóstenes/Reagan, serve para distinguir o segmento transportável e a nova moldura que lhe atribui referentes e autoridade.

Reagan, Ronald. 1982. “Address at Commencement Exercises at Eureka College in Illinois.” 9 de maio. In *Foreign Relations of the United States, 1981–1988*. Vol. 1, *Foundations of Foreign Policy*, editado por Kristin L. Ahlberg, documento 99, 358–367. Washington, DC: United States Government Publishing Office, 2022.

A passagem que cita Demóstenes está na p. 361; o desenvolvimento imediato, na p. 362; a proposta de negociações estratégicas aparece adiante. A transcrição e a gravação do mesmo evento permitem contextualizar o uso moderno sem supor uma relação direta com uma lei soloniana.